

CORREIO JURÍDICO

Rafa Neddermeyer/Agência Brasil



AGU segue determinação do Supremo sobre plataformas

Casos de intolerância religiosa no X geram reação da AGU

A rede social X virou alvo de ações da Advocacia-Geral da União (AGU) por conta da disseminação de conteúdos de intolerância religiosa. A plataforma retirou do ar postagens que promoviam discurso de ódio contra judeus e muçulmanos.

Os casos ganharam repercussão após usuários compartilharem notícias sobre crimes de injúria racial e, em seguida, publicarem mensagens como “temos de cortar o mal pela raiz, seja judeu ou muçulmano”. Para a AGU, esse tipo de manifestação extrapola os limites da liberdade de expressão e configura prática criminosa. A remoção da publicação da plataforma ocorreu dentro do prazo de 72 horas, após notificação extrajudicial.

Violação recorrente no Brasil

A intolerância religiosa permanece como uma das violações mais recorrentes no Brasil, especialmente nas redes sociais, onde perfis falsos ou não despejam ódio contra quem pensa ou age diferente. Dados do Disque Direitos Humanos – Disque 100, divulgados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), mostram que entre janeiro de 2025 e janeiro de 2026 foram registradas 2.774 denúncias de ataques motivados por religião.

Arquivo pessoal



Pai Fred Ti Êsù e mãe Daiana T'lemanjá dirigem o Ilé

Intransigência extrapola o virtual

Babalorixá, Frederico Soares Borges, 35 anos, de Brasília, sente o peso da intransigência que extrapola o espaço virtual. Tarefas e atividades comuns têm sido pautadas pela intolerância religiosa. Dirigente do Ilé Omí Alákétu Êsù Lalúdolé, em Riacho Fundo, Região Administrativa de Brasília, pai Fred Ti Êsù conta que os frequentadores e integrantes da casa passam apertado para pegar transporte por aplicativo na porta do terreiro. “Aceitam a corrida, a pessoa vai para a porta esperar. Quando o motorista chega e vê que é uma casa de santo, passa direto”, diz.

Entrega somente após reclamações

Outro episódio relatado pelo pai de santo diz respeito à entrega de um produto em casa, que é onde fica o Ilé Omí Alákétu Êsù Lalúdolé. “Mais de uma vez os entregadores não fizeram a entrega do ar-condicionado porque ao verem que se tratava de uma casa de santo, sequer tocavam o interfone”, diz Frederico, que somente após reclamações com a loja recebeu o aparelho.

POR
MARTHA IMENES

Decisão do STF

O entendimento recente do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre responsabilidade das plataformas digitais tem impacto direto em casos de intolerância religiosa. A Corte decidiu, por maioria, que o artigo 19 do Marco Civil da Internet é parcialmente inconstitucional e estabelece regras para retirada de conteúdo.

Tendência de alta

O número de casos de intolerância religiosa mantém a tendência de alta: em 2024, foram 2.472 casos, e em 2023, pouco mais de 2.100. Segundo o levantamento, as religiões de matriz africana concentram a maior parte das ocorrências, com episódios que vão desde ofensas em redes sociais até agressões físicas.

Ranking

São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia lideram o ranking de denúncias. Especialistas apontam que o ambiente digital tem potencializado a disseminação de discursos de ódio, já que perfis falsos e grupos organizados utilizam plataformas como X (antigo Twitter), Facebook e WhatsApp para atacar comunidades.

Sinais sutis ou não

A intolerância religiosa é observada por atitudes, discursos e práticas que desrespeitam ou discriminam pessoas por causa de sua fé ou ausência dela. De forma explícita ou sutil, ela fere o princípio constitucional da liberdade religiosa. Os mais explícitos são: ofensas, discriminação social, agressão, profanação de espaços sagrados.

Diferenciação

A crítica tem uma linha tênue. Ela pode questionar doutrinas ou práticas religiosas, mas sem atacar pessoas ou negar o direito de crença. Já a intolerância, busca silenciar, excluir ou agredir indivíduos ou comunidades por sua fé. Ou seja, a intolerância ocorre quando há negação do direito de existir e praticar uma religião.

Crime de injúria

A intolerância religiosa pode configurar crime de injúria qualificada ou discriminação, previstos no Código Penal e em legislações específicas de proteção à liberdade religiosa. Para denunciar basta ligar para o número 100 ou recorrer ao Ministério Público, Ouvidorias de Direitos Humanos e delegacias de polícia.



Defensoria Pública do DF divulga relatório sobre atendimentos

DPDF: maioria das prisões envolve crime sem violência

Casos envolvem delitos sem grave ameaça, aponta relatório

Por Martha Imenes

A Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) divulgou relatório que revela o perfil dos casos atendidos nas audiências de custódia entre julho e dezembro de 2025. Segundo o levantamento do Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios (NAJCUST/DPDF), 62,59% dos atendimentos envolveram crimes sem violência ou grave ameaça à pessoa.

Entre os delitos mais recorrentes, 45,21% foram crimes contra o patrimônio sem violência e 34,08% relacionados ao tráfico de drogas. Ao todo, foram realizadas 2.684 entrevistas com custodiados no período.

Perfis

O relatório mostra que 86,4% dos atendidos se declararam pretos (22,43%) ou pardos (63,97%), conforme critérios do IBGE. A maioria era do sexo masculino (90,69%) e tinha renda média mensal de R\$ 1.866,61.

A faixa etária mais frequente foi de 41 a 50 anos (19,34%), e 60,39% dos custodiados eram primários, ou seja, não tinham antecedentes criminais.

Por regiões

Ceilândia liderou os registros (14,68%), seguida por Planaltina (7,68%) e Samambaia (7,41%). Para o Defensor Público-Ge-

ral do DF, Celestino Chupel, os dados reforçam a necessidade de repensar o uso do sistema penal.

“A maior parte dos casos envolve crimes sem violência, o que exige uma atuação atenta nas audiências de custódia para evitar prisões desnecessárias e garantir medidas proporcionais. A Defensoria atua para assegurar que os direitos fundamentais sejam respeitados desde o primeiro momento da prisão”, afirmou.

Os defensores Alexandre Fernandes Silva, Marina Cunha, Luisa Albuquerque e Thatiana Moraes destacam que o levantamento é essencial para orientar políticas públicas.

Critérios

O acesso é garantido a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, social e jurídica. No aspecto econômico, inclui famílias com renda de até cinco salários mínimos, sem investimentos superiores a 20 salários mínimos e que não possuam mais de um imóvel.

Já a social abrange crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, pessoas em situação de rua ou privadas de liberdade e vítimas de preconceito. A jurídica contempla quem precisa de tutela imediata para evitar risco grave à vida ou saúde, réus sem advogado em processos criminais e também em casos que exigem curadoria especial.